



## PORTARIA 09/2021

**“Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sarzedo no dia 08/01/2021, a partir das 14:30hs por motivo de LUTO”.**

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Não haverá funcionamento de expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 08 de janeiro, a partir das 14:30hs, do ano em curso por motivo de LUTO pelo falecimento da Sra. SANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA, por sua trajetória de vida e história com o município de Sarzedo e consideração à filha e Ex-Vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito.

**Artigo 2º** - Os trabalhos legislativos retornarão normalmente no dia 11 de janeiro de 2021.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*  
Sarzedo/MG, 08 de janeiro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo-2021/2022

